

Consulta Pública: 007/2015

**ESCLARECIMENTOS AOS QUESTIONAMENTOS APRESENTADOS PELOS CONSULTORES
ATÉ O DIA 10/12/2015.**

Contratação de Empresas de Tecnologia da Informação para o desenvolvimento de relatórios e consultas, no software SAS BUSINESS INTELLIGENCE, voltados para o novo modelo de Gestão de Receitas Tributárias e não Tributárias da Secretaria de Estado da Fazenda do Espírito Santo, no âmbito do Plano de Desenvolvimento da Administração Fazendária – PROFAZ ES, financiado com recursos do Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID

Ref.: Pedidos de Esclarecimentos

Prezados Senhores,

Apresentamos a seguir os questionamentos enviados pelos consultores até 10.12.2015, e respostas correspondentes. Os questionamentos foram transcritos literalmente, omitindo-se apenas a identificação do consultor que submeteu o pedido de esclarecimento.

Por oportuno, renovamos nossos votos de elevada estima e consideração.

RICARDO ISHIMURA

Pregoeiro da Comissão de Licitação do PROFAZ

PERGUNTA 1:

“Tendo em vista as informações descritas na consulta pública 007/2015 que tem por objeto a Contratação de empresas de Tecnologia da Informação para o desenvolvimento de relatórios e consultas voltados para o novo modelo de Gestão de Receitas Tributárias e não Tributárias da Secretaria de Estado da Fazenda do Espírito Santo, encaminhamos a seguir nossas sugestões quanto às informações exigidas no presente instrumento, por entendermos que tais exigências não agregam agilidade e/ou qualidade na prestação dos serviços, podendo ser alteradas nos seguintes termos.”

Com relação ao Item **5. QUALIFICAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA NECESSÁRIA**, é apresentado no quadro as seguintes exigências:

Gerente de Projeto:

Experiência mínima de 5 (cinco) anos em coordenação **de projetos semelhantes**, em organizações públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, de porte similar; **(grifo nosso)**

Justificativa:

A função de Gerenciamento de Projetos com base nas práticas do PMI e tendo em vista que um profissional com certificação PMP (Project Management Professional) está apto a gerenciar projetos de qualquer natureza e que as disciplinas e áreas de conhecimento para o efetivo gerenciamento de projeto, não são afetadas ou de qualquer forma alteradas dependendo da natureza do negócio ao qual o projeto está sendo executado. O profissional certificado com a experiência em anos exigida nesse processo e com atuação em projetos em qualquer área da Tecnologia da Informação, é suficiente para atender a exigência da qualificação técnica exigida para essa função.

ESTÁ CORRETO NOSSO ENTENDIMENTO?

Nossa Sugestão:

Substituir o texto para:

Experiência mínima de 5 (cinco) anos em coordenação de projetos de TI, em organizações públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, de porte similar;

Resposta 1

Acatado.

PERGUNTA 2:

Consultor de negócio

Experiência mínima de 5 (cinco) anos como consultor na implementação de solução na área de econometria, que envolva o teste de modelos econométricos e a manipulação e produção de indicadores econômicos, assim como, inferência, previsão e simulação de cenários;

Experiência mínima de 5 (cinco) anos como consultor em projetos que demandam conhecimento na legislação do ICMS;

Experiência mínima de 5 (cinco) anos como consultor em projetos de desenvolvimento Soluções de Inteligência Analítica com suporte à análise preditiva, mineração de dados, modelagem estatística gerenciamento e disponibilização estratificada de informações.

Justificativa:

Tendo em vista a natureza do Projeto de desenvolvimento de relatórios na solução SAS BI, onde os produtos entregues já estão relacionados, onde pressupõe-se que as definições de regras de negócio da área usuário já foram previamente analisadas considerando aspectos particulares do negócio de cada área envolvida, consideramos que;

A exigência de um profissional com 5(cinco) anos de experiência em atuações como consultor na área de econometria, conhecimento da legislação de ICMS e em desenvolvimento técnico de soluções em tecnologias de Mineração de Dados e Análise estatística é exagerada e inadequada, tendo em vista os anos de experiência e a quase impossível possibilidade de encontrar um único profissional que reúna todas essas experiências com um tempo mínimo de 5 anos.

Entendemos também, considerando a natureza do serviço, que a exigência de experiência de 5 anos no conhecimento da Legislação do ICMS como critério de qualificação técnica é inadequada, tendo em vista a dificuldade de se obter um atestado de qualificação técnica que especifique claramente essa experiência, por tratar-se de matéria intangível, pois

refere-se a conhecimento de legislação pública que pode ser pesquisada a qualquer momento, de acordo com a necessidade e que tem características particulares entre os estados da federação.

Nossa Sugestão:

Que seja eliminada a exigência de conhecimento em legislação do ICMS;

Que seja reduzido o tempo mínimo de experiência de 5 (cinco) para 3(três) anos, por entendermos que é a pratica de mercado e 3 anos é suficiente para caracterizar senioridade no tratamento de negócio e nas tecnologias envolvidas. A exigência de 5(cinco) anos de experiência, torna-se exagerada a medida que restringe a participação de empresas pela dificuldade de encontrar um único profissional que possua essa quantidade de anos atuando com tecnologias específicas como as dessa contratação.

Que o perfil do Consultor de Negócio seja dividido em 2 outros perfis, por tratar-se de profissionais com capacitações distintas, reunindo as capacitações corretas em cada perfil, ao invés de reunir todas em um único, sendo:

- Consultor de Negócios
Experiência mínima de 3 (três) anos como consultor em projetos de desenvolvimento Soluções de Inteligência de Negócios (Business Intelligence), com aplicação de técnica para gerenciamento e disponibilização estratificada de informações e geração de indicadores econômicos.
- Consultor Estatístico
Experiência mínima de 3 (três) anos como consultor na implementação de solução na área de estatística, com uso de técnicas de Mineração de dados, modelagem estatística, análise preditiva e simulação de cenários;

Resposta 2

Acatado parcialmente.

Novo texto: Consultor de negócio

Formação em curso superior;

Experiência mínima de 3 (três) anos como consultor em projetos de desenvolvimento de Soluções de Inteligência de Negócios (*Business Intelligence*), com aplicação de técnica para gerenciamento e disponibilização estratificada de informações, modelagem estatística e geração de indicadores.

Pergunta 3

Desenvolvedor de TI

Experiência mínima de 5 (cinco) anos como desenvolvedor de TI na implementação de solução de Inteligência de Negócios.

Justificativa:

Entendemos que a exigência de 5(cinco) anos de experiência, torna-se exagerada a medida que restringe a participação de empresas pela dificuldade de encontrar um único profissional que possua essa quantidade de anos atuando com tecnologias da plataforma SAS, específica dessa contratação. Como prática de mercado, a tempo mínimo de experiência de 2 (dois) anos é suficiente para caracterizar senioridade no desenvolvimento de soluções nas ferramentas da plataforma SAS (conforme especificado na Consulta Publica)

Nossa Sugestão:

Que seja reduzido o tempo mínimo de experiência de 5 (cinco) para 2(dois) anos, por entendermos que é a pratica de mercado de 2 anos é suficiente para caracterizar senioridade no desenvolvimento de soluções na plataforma SAS. A exigência de 5(cinco) anos de experiência, torna-se exagerada a medida que restringe a participação de empresas pela dificuldade de encontrar um único profissional que possua essa quantidade de anos atuando com tecnologias específicas como as dessa contratação.

Resposta 3

Não acatado, pois não está sendo exigida experiência como desenvolvedor com as ferramentas